



# PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E O IDEC

## Época Desportiva 2019/2020

### PREÂMBULO

Compete à Junta de Freguesia apoiar o desenvolvimento desportivo na Freguesia de Cacia.

O Executivo da Junta de Freguesia de Cacia tem por objectivo o apoio ao desenvolvimento da prática desportiva e da actividade física, designadamente do desporto para todos, através do desenvolvimento de programas com vista à generalização da prática desportiva, nomeadamente junto dos grupos da população dela carenciados.

Para este efeito, é desejável e fundamental que se realize uma adequada participação a cada uma das várias Associações Desportivas.

Neste sentido, e por forma a criar uma dinâmica favorável e mobilizadora para a prática de actividade física, é objectivo da Junta de Freguesia de Cacia estabelecer parcerias a diversos níveis entre os quais se inserem os Clubes Desportivos.



# PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E O IDEC

## OBJECTIVO GERAL E CRITÉRIOS DO PROTOCOLO

Constitui o objetivo geral para a época a que se diz respeito este protocolo (época de 2019/2020) o aumento do número de praticantes desportivos assim como o aumento da prática física e desportiva informal. De igual modo o melhoramento das instalações desportivas para a prática desportiva.

De acordo com o referido objectivo, declara-se que os principais critérios para calcular a verba a atribuir tiveram em consideração os dados relativos ao número de atletas e de modalidades existentes em cada Clube.

### **Assim:**

Considerando que os modelos de gestão da coisa pública, através do estabelecimento de parcerias constituem uma oportunidade de enriquecimento e melhoria das intervenções das entidades públicas e entidades desportivas da Freguesia de Cacia, podendo ser desta forma, a dinamização das diversas modalidades desportivas optimizada com o contributo das Associações Desportivas da Vila.



## PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E O IDEC

Considerando que a dinâmica das Associações Desportivas da Freguesia deve ser incentivada e apoiada pela Junta de Freguesia.

De modo a que a atribuição de apoios às Associações Desportivas da Freguesia de Cacia se processe de uma forma correcta e racional, torna-se essencial a existência de um conjunto de normas e princípios que constituem o conteúdo do presente protocolo de cooperação.

### **Entre:**

A **Junta de Freguesia de Cacia**, adiante designado por **Junta de Freguesia**, representado pelo seu Presidente, **Nelson Alexandre Dias dos Santos**, e o **IDEC**, adiante designada por **Clube** representada pelo seu Presidente da Direção **Carla Susana Vieira** é celebrado o presente protocolo no âmbito do Programa Caciactiva, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objecto)**

O presente protocolo tem como objecto a descrição dos princípios e da contratualização do apoio ao desenvolvimento desportivo da Junta de Freguesia aos Clubes Desportivos, com vista à prossecução de objectivos comuns no âmbito do “Programa Caciactiva”, que se concretizam através da dinamização das modalidades desportivas e o desenvolvimento de acções conjuntas de promoção da prática de actividade física e desportiva.



# PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E O IDEC

## **Cláusula Segunda**

(Obrigações da Junta de Freguesia)

São obrigações da Junta de Freguesia:

- 1** Atribuir aos Clubes o estatuto de parceiros do “Programa Caciactiva”.
- 2** Disponibilizar a utilização da imagem e do logótipo do “Programa Caciactiva” e do emblema da Junta de Freguesia de Cacia nos materiais e iniciativas promovidas.
- 3** Colaborar na divulgação das actividades promovidas no âmbito deste protocolo.
- 4** Apoiar projectos e acções a realizar no âmbito deste protocolo, tendo em consideração o Plano de Acções a acordar entre as partes.
- 5** Entregar, a título de apoio ao desenvolvimento desportivo e da Associação Desportiva, as verbas no valor das rendas de aluguer do espaço para funcionamento da Universidade Sénior para a área cultural, 750€ (setecentos euros) para a área desportiva.

## **Cláusula Terceira**

(Obrigações do Clube)

São obrigações do Clube:

- 1** Realizar um Plano de Actividades e apresentá-lo à Junta de Freguesia.



## PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E O IDEC

- 2 Apresentar o relatório das actividades realizadas no âmbito do presente protocolo.
- 3 Colaborar com a Junta de Freguesia no cumprimento dos objectivos de informação e sensibilização da população para a promoção da prática de actividade física e desportiva, nos termos definidos pelo Plano de Acções a acordar entre as partes.
- 4 Promover e realizar os seguintes projectos e acções: participação do Torneio Inter-Associações de Cacia; dinamização das actividades relacionadas com a modalidade (s) principal (ais) do Clube nos programas dos Campos de Férias Caciactiva no Verão, na Páscoa e no Natal; realização de um Torneio de escolas na modalidade principal do Clube; divulgação periódica e actualizada de informações relativas aos Clubes no Jornal Ecos de Cacia e na página [www.cacia.pt](http://www.cacia.pt).
- 5 Divulgar a existência do presente protocolo junto dos seus sócios.
- 6 Divulgar nos folhetos e outros meios promocionais a seguinte frase: “Junta de Freguesia de Cacia apoia o Desporto e o desenvolvimento da Vila de Cacia”, assim como o respectivo emblema.
- 7 Disponibilizar a instalação desportiva para realização de actividades promovidas pela Junta de Freguesia, sempre que seja solicitado e haja disponibilidade.
- 8 Cumprir com a legislação em vigor, nomeadamente quanto à apresentação dos documentos necessários para comprovar as despesas efectuadas com o montante atribuído.
- 9 Apresentar as declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças.
- 10 Apresentar faturas/benfeitorias das melhorias pelas quais se candidataram



# PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA E O IDEC

## **Cláusula Quarta** (Disposições Finais)

Este Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem vigência até 30 de Dezembro de 2020.

Assinado em dois exemplares com igual valor  
em Cacia, 22 de Junho de 2020.

O Presidente da Junta de  
Freguesia de Cacia

(Nelson Alexandre Santos)

O Presidente do Clube

(Carla Susana Vieira)